



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

PROJETO DE LEI 055/2023

Cria a GUARDA MUNICIPAL ESCOLAR nas escolas da rede municipal e estadual no âmbito do município de Garanhuns e da outras providências.

A Câmara Municipal de Garanhuns DECRETA:

Art. 1º Cria, no âmbito do município de Garanhuns, a Guarda Municipal Escolar Comunitária, como instrumento de prevenção e segurança nas Instituições de Ensino da rede municipal e estadual de Garanhuns.

Parágrafo Único: A Guarda Municipal Escolar, de que trata o caput desta lei, será composta por membros da Guarda Municipal e atuará em parceria com a, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Cumpre à Guarda Municipal Escolar

I - Atuar na prevenção à violência no ambiente escolar e seu entorno, realizando atividades educativas, patrulhamento e implementando medidas de proteção à comunidade escolar;

II - Promover ações de práticas restaurativas no cotidiano escolar;

III - Aproximar o aparelho de segurança do município e a comunidade escolar, compreendendo as famílias dos alunos e moradores do entorno da instituição de ensino;

IV - Contribuir para a conscientização das crianças em relação aos tipos de violência, reduzindo casos de Bullying e Atos Infracionais no ambiente escolar;

V - Promover a participação dos Conselhos Municipais de Segurança nas atividades desenvolvidas com alunos, suas famílias e comunidade;

VI - Incentivar atividades que promovam a prevenção e combate ao uso de drogas e à violência, como Roda de Conversa, práticas restaurativas dentro do ambiente escolar, palestras abordando o tema, apresentação de vídeos educativos, debates e seminários com toda comunidade escolar;



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Art. 3º - Os recursos para suportar as despesas decorrentes desta lei deverão sair do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal de Garanhuns em, 29 de março de 2023

Às Comissões competentes."

Vereador

Cláudio Umberto Bispo Triunfo

Professor Márcio

Justificativa

O Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Vereador Professor Márcio), com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei Cria a **GUARDA MUNICIPAL ESCOLAR nas escolas da rede municipal e estadual no âmbito do município de Garanhuns e da outras providências.**

Com intuito de combater a violência nas escolas, o PL tem como objetivo principal conscientizar alunos e professores da violência nas escolas nos tempos atuais. Um levantamento global da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) coloca o país entre os de índices mais altos do mundo no ranking das agressões contra professores e que têm se mantido estável nos últimos anos.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Ambiente mais propício ao bullying: estudo divulgado em 2019 apontou que as escolas brasileiras são ambiente mais propício ao bullying e à intimidação do que a média internacional. Foram entrevistados 250 mil professores e líderes escolares de 48 países ou regiões.

Situações de intimidação: 28% dos diretores escolares brasileiros relataram ter testemunhado situações de intimidação ou bullying entre alunos, o dobro da média da OCDE.

Abuso verbal: semanalmente, 10% das escolas brasileiras pesquisadas registram episódios de intimidação ou abuso verbal contra educadores, segundo eles próprios, com "potenciais consequências para o bem-estar, níveis de estresse e permanência deles na profissão", diz a pesquisa. A média internacional é de 3%.

Agressividade "normalizada": A OCDE não analisou os motivos por trás desses índices, mas apontou que o bullying e a agressividade acabaram sendo "normalizados" e minimizados, com impactos negativos sobre o aprendizado.

Intimidação semanal: Em 2017, estudo semelhante da OCDE mostrou que 12,5% dos professores ouvidos no Brasil disseram ser vítimas de agressões verbais ou de intimidação de alunos pelo menos uma vez por semana. Era o índice mais alto entre os 34 países pesquisados - a média entre eles é de 3,4%.

De acordo, com os fatos vistos, é de fundamental importância que aprovemos o Projeto de lei para que a violência em nosso país, e principalmente em nosso município, se torne extinta e que cada ano que se passe possamos estar sempre firmes contra esse mal que vem causando vários danos a sociedade brasileira.

Vereador

Cláudio Umberto Bispo Triunfo

Professor Márcio